

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 277/64

INTERESSADO: MAX HENRI BOUDIN

ASSUNTO : S/extensão do RDIDP ao interessado - Cadeira de Antropologia- FFCL de Presidente Prudente.

P A R E C E R      N° 368/65

Aos seis de abril de 1964 apresentamos à CES Parecer favorável à contratação do professor MAX HENRI BOUDIN para reger a cadeira de Antropologia da FPCL de Presidente Prudente, pelo prazo de 730 dias. Foi o Parecer unanimemente aprovado em sessão de 5/5/64 da CES. Propúnhamos no Parecer 100/64 que fosse contratado o professor em RTI, desde que atendesse à Resolução do CEE sobre a matéria. Volta agora o Senhor Diretor da Faculdade a solicitar a extensão do regime ao interessado. Só de si o impressionante dos títulos acadêmicos e trabalhos do interessado que completam este Processo, justifica de sobejo a extensão do RTI ao professor.

É nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 2/7/65

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM

Relator